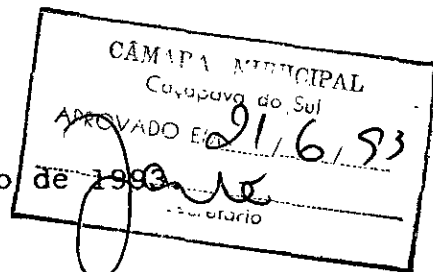


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 394, de junho de 1993.

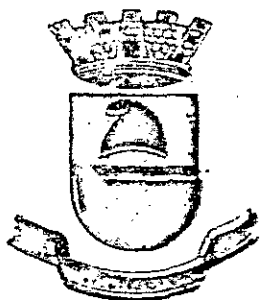
Revoga a Lei nº 316, de 23 de setembro de 1992.

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 316, de 23 de setembro de 1992 que autoriza o Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Instituto de Previdência do Estado - IPE.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
junho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 394/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade de atender o interesse dos servidores municipais que, por seu Sindicato, através do ofício 09/93(cópia anexa) manifestam o interesse de revogação da Lei que autoriza a firmar Convênio com IPE - Instituto de Previdência do Estado e a manutenção do Convênio com a UNIMED, objeto da Lei anterior.

À apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, junho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Sindicato dos Servidores Municipais de Caçapava do Sul

Fundado em 26 de julho de 1975

Rua 15 de Novembro, 438 - Fone: (051) 732-1353



Of. 09/93

Caçapava do Sul, 15 de junho de 1993.

ILMO SR.

Dr. NELSON ROSA ILHA

MD. Presidente do FASM

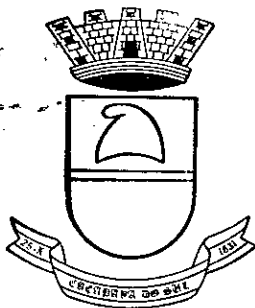
NESTA CIDADE

Vimos por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria que em assembléia realizada no dia 11/junho/1993 por este Sindicato foi manifestado o interesse do funcionalismo na manutenção do convênio com a UNIMED e o cancelamento da proposta de convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (IPÊ).

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e consideração.

Ass: [assinatura]
15/06/93

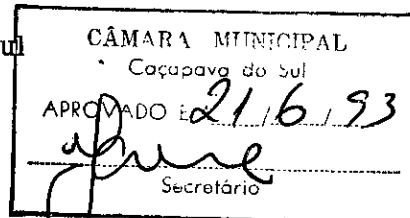
[assinatura]
JOSE CARLOS DE LACERDA
FONE: 732-1353



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 394/93 - Origem Executiva

" Revoga a Lei nº 316, de 23 de setembro de 1.993 ".

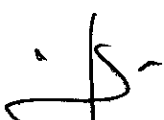
A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei nº 394/93 de Origem do Poder Executivo, conclui que o mesmo é legal, não existindo vícios de origem ou de forma.

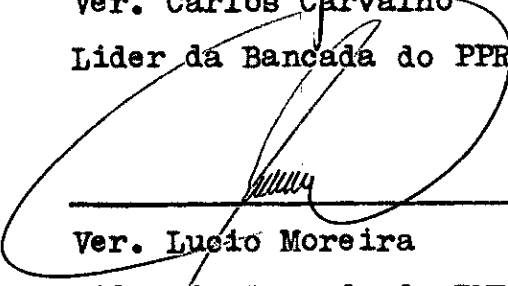
Pela sua normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

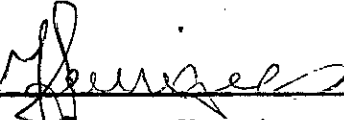
É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.993


Ver. Carlos Carvalho
Líder da Bancada do PPR


Ver. Lucio Moreira
Líder da Bancada do PMDB


Ver. Delfino L. Souza Neto
Líder da Bancada do PL


Ver. João B. Henriques
Líder da Bancada do PDT